

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO D4517BBC364DE2C
Protocolo: 00849/2013 Data: 07/02/2013 14:23:37
Origem: Deuzimar gomes da cruz
UF: CNPJ: ./-

Processo nº 12055/2012

Citação e Intimação nº 241/2012/RELT2-CODIL

DEUZIMAR GOMES DA CRUZ, brasileiro, casado, Servidor público do Município de Itaguatins – Tocantins, portador do CPF nº 347.941.151-72, residente e domiciliado na Cidade de Itaguatins – Tocantins; Vem a digna presença de Vossa Senhoria, apresentar as minhas justificativas do processo acima citado, como segue abaixo descritos:

01 – Eu. DEUZIMAR GOMES DA CRUZ, acima qualificado, Servidor Publico Municipal do município de Itaguatins – Tocantins a mais de 20 anos, sendo metade deste período exercendo o Cargo de Confiança como Secretario da Fazenda (tesoureiro), venho a presença de Vossa Senhoria apresentar as minhas justificativas com referência a intimação 241/2012/RELT-CODIL.

02 – Conforme verifica no relatório da Comissão de Auditoria, foi apresentado os balancetes de janeiro a Agosto de 2012, sendo que comissão considerou os recursos transferidos de janeiro a Setembro de 2012, sendo assim foi considerado a Receita de Setembro/2012, mas as despesas deste período não foi apresentada pelo Setor de Contabilidade, sobre o controle que sita a comissão, informamos que existe sim, pois trabalhávamos com pagamentos feitos com (TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS, DOC E TED), se houve qualquer divergências dos saldos apresentados foi falha da contabilidade, pois todos os documentos de Receita e Despesas eram passados para o referido setor, motivo pelo qual assinamos a referida Declaração para a Comissão.

03 – Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, lamentamos os fatos ocorridos durante o período em que a comissão composta pelos Senhores Analistas estiveram no Município, com atitudes deselegantes não só comigo como também com os demais Servidores que tiveram contato e, solicitaram documentos, parecia Senhor presidente que eles estavam lidando com uma quadrilha de bandidos pois, em determinados momentos juravam até cadeia ou seja com Poder de Polícia, mesmo assim não nos intimidamos diante de tais fatos, informamos ainda que tudo ou toda documentação solicitada pela comissão foi entregue (menos as despesas de setembro/2012).

04 – Diante dos fatos venho solicitar desta egrégia corte de Contas as considerações.

Certo do entendimento, venho colocar-me a inteira disposição desta corte de contas, para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


DEUZIMAR GOMES DA CRUZ

SERVIDOR PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO D4517BBC364DE2C
Protocolo: 00849/2013 Data: 07/02/2013 14:23:37
Origem: Deuzimar gomes da cruz
UF: CNPJ: ./-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'ADRJU 849/2013'

EDIMILSON LACERDA LOPES

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 15/02/2013 09:25:59